

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA/SEMECI/Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Escolares de instituição de ensino de educação básica da rede pública municipal de Iraquara-Ba para o período de 2022 a 2024, e da outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 272, de 09 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Escolar da Escola Municipal Jandira Pinheiro para o período de 2022 a 2024:

1- Escola Municipal Jandira Pinheiro - código INEP 29063841.

SEGMENTO		NOME
DIRETOR ESCOLAR	TITULAR	Roxane Santos de Oliveira Alves
	SUPLENTE	Alexana Santos de Oliveira
SEGMENTO		Nome
PROFESSORES	TITULAR	Rosilene Santos de Oliveira
	SUPLENTE	Ilzete Vieira de Oliveira
SEGMENTO		Nome
FUNCIONÁRIOS	TITULAR	Susane Santos de Aquino
	SUPLENTE	Geisa Martins Araújo
SEGMENTO		Nome
ESTUDANTE	TITULAR	Yuri de Sousa Rodrigues
	SUPLENTE	Mírian Gleisy Silva Santos
SEGMENTO		Nome
PAIS/ RESPONSÁVEIS	TITULAR	Franciana de Aquino Oliveira
	SUPLENTE	Josiane Santos Oliveira
SEGMENTO		
COMUNIDADE LOCAL	TITULAR	Rosileide Oliveira Silva
	SUPLENTE	Marina Santos de Souza Rodrigues

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 2º As escolas com pendências na composição do seu Conselho Escolar ou cujos membros empossados em 2022 venham a se desligar até o início do ano seguinte, terão até o dia 30 de abril do ano letivo de 2023 para regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Toda escola cujo Conselho Escolar sofrer alteração em sua composição, durante o mandato em vigor, deverá encaminhar a documentação de regularização (ata de votação, ata de apuração, boletim de apuração, composição do conselho) para a secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com ofício, até 48h após ocorrer a nova composição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Iraquara/BA, 25 de outubro de 2022.

Simone Neves Pinto
Secretaria de Educação
Dec.006/2021